



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº.170/89

DATA:-18.04.89

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE UTILIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES , ' ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

ARTIGO 1º)- Fica desapropriado, com base no Decreto-Lei nº3.365/41 de 21 de junho de 1.941, os seguintes Imóveis Urbanos:

1)-Lotes Urbanos de nºs24,26,27 e 28,da Quadra nº119, com área de 300m2, cada um, localizados à Avenida Serafim Paulique, da Planta Geral da Cidade de Moreira Sales , averbado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão Paraná, sob o nº17/1509, folha 290, livro nº 8-A, em nome do Senhor Ivo Antonio Maguani.

2)-Lote Urbano nº25 da Quadra nº119, com área de 300m2 , situado na Avenida Serafim Paulique, da Planta Geral da Cidade de Moreira Sales, averbado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão Paraná, sob o nº 17/377, folha 96, livro nº8-A, em nome da Senhora Maria Iuiza de Castro Neves.

ARTIGO 2º)- Os Imóveis objetos da presente desapropriação, terão destino exclusivo para a construção e edificação de prédios públicos, na forma do artigo 5º, letra "M" de mencionado Diploma Legal.

ARTIGO 3º)- As despesas com depósito dessa desapropriação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

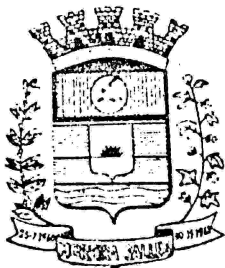
0.5.0.1 - DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES





Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE
1.989.


= EDVALDO PEREIRA CARREIRO =
= PREFEITO MUNICIPAL =

